

DECRETO Nº 4249/82
de 07 de dezembro de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
934.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536 de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	110.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.12	Divisão de Tesouraria	
6.12-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
6.12-3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.41	Divisão de Compras e Licitações	
7.41-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
7.41-3132	Outros Serviços e Encargos	124.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.24	Divisão de Relações com Entidades Sociais	
9.24-15814832.51	Centro de Triagem e Encaminhamento - CETREM	
9.24-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00-3132	Outros Serviços e Encargos	110.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.21	Divisão de Ação Comunitária	
9.21-15814871.23	Setor de Educação Comunitária	
9.21-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

cont. do decreto nº 4249/82 -fls. 02

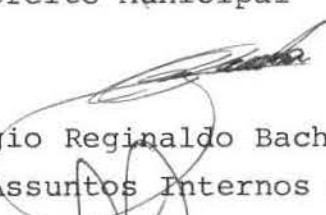
./...

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.21	Divisão de Recreação e Lazer	
10.21-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.21-4110	Obras e Instalações	724.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

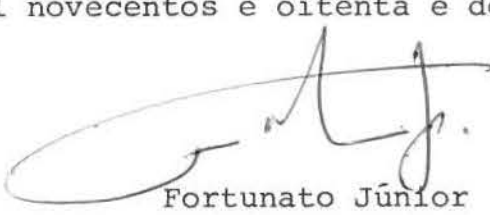
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de dezembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Sérgio Reginaldo Bacha
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos